

**LEI N.º 748/2002**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – Capa, de Marechal Cândido Rondon com vistas a proporcionar apoio Técnico e Incentivos de implementação da Agricultura Orgânica no Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a partir de abril de 2002.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

08.02 – Depto de Fomento Agropecuário

020.601.0158.2068 - Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais

339000000000 – Aplicações Diretas

339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura do Presente Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, item I, parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo ainda autorizado a consignar na LOA dos exercícios seguintes, dotação para fazer frente as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2002

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**